

**RENOVA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 11.289.590/0001-30 - NIRE 35.300.445.121  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 03 de Agosto de 2017**  
**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 03 dias do mês de agosto de 2017, às 09h30, na sede social da empresa, Rua Carlos Figueiredo Santos, nº 999, Vila Gertrudes, CEP 04707-910. **2. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presença:** Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Renato Xavier Pompermaier e secretariados pela Sra. Solia Máia Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **Acionista Presente:** Nova Energia Holding S.A. Certificado que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de agosto de 2017. **Mesa:** Carlos Renato Xavier Pompermaier - Presidente, Solia Máia Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **JUCESP nº 520.804/17 em 22/11/2017.** Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**SF 252 Participações Societárias S.A.**

(em constituição)  
**Extrato da Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações**  
**Data, Hora e Local:** Realizada em 10 de maio de 2010, na sede social da empresa, Rua Cardel Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, São Rio Pardo, Presença: Fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial. **Mesa:** Presidente: Luis Guilherme de Souza Silva, Secretário: Lawrence Santini Echenique. **Deliberações aprovadas:** 1. A constituição da Companhia, com o encargo de **SF 252 Participações Societárias S.A.**, bem como o projeto de estatuto social. 2. Subscrição de 400 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 cada uma, totalizando um valor de R\$ 400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. 3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão são subscritas pelos acionistas fundadores com as seguintes proporções: Luis Guilherme de Souza Silva subscrevu 200 ações ordinárias de emissão, pelo valor total de R\$200,00, e Lawrence Santini Echenique subscrevu 200 ações ordinárias de emissão, pelo valor total de R\$200,00, a serem integralizadas na forma do Boletem de Subscrição. 4. O Capital será integralizado em moeda corrente do País em até 12 meses, a contar da data de expedição da Autorização de Funcionamento Jurídico. 5. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei 6.404/76 ("Lei das S/A"), **declara-se constituída a Companhia**. 6. Elegeram, para um mandato unificado de 1 ano, os seguintes diretores sem designação específica: Luis Guilherme de Souza Silva, brasileiro, casado, advogado, RG 30.267.800-4 SSP/SP, CPF/MF 355.147.028-63 e Lawrence Santini Echenique, brasileiro, casado, advogado, RG 43.727.670-3 SSP/SP, CPF/MF 360.198.918-28, ambos residentes em São Paulo/SP, os quais foram eleitos e declaram, que não estão impedidos, de exercer atividades mercantis. 7. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia. 8. Aprovar o Diário Oficial do Estado de São Paulo ou o Diário Oficial da União e um outro de grande circulação para serem os jornais de grande circulação que serão utilizados para as publicações determinadas pela Lei das S/A, que não necessitam de **Excertamento:** Nada mais. São Paulo, 09.11.2020. Acionistas Subscritores: Luis Guilherme de Souza Silva, e Lawrence Santini Echenique. Diretores Eleitos: Luis Guilherme de Souza Silva, e Lawrence Santini Echenique. Advogado: Luis Guilherme de Souza Silva - OAB/SP nº 316.225. JUCESP NIRE 35.300.550/01 em 17.11.2020. Gisela Simiema Ceschi - Secretária Geral. **Estatuto Social: Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Artigo 1º. A SF 252 Participações Societárias S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, Rua Cardel Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, Bairro Pinheiros, CEP 05407-003, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. Artigo 4º. A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II. Do Capital:** Artigo 5º. O capital social, representado por 400 ações, sem valor nominal, todas de emissão, nominativas, e sem valor nominal. § 1º. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. § 2º. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. § 3º. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III. Da Assembleia Geral:** Artigo 6º. A Assembleia Geral reunirá-se, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § 1º. A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. § 2º. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta das ações, exceto as previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV. Da Administração:** Artigo 7º. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 a 5 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores. § 1º. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que aprovar o projeto de estatuto social. § 2º. A investidura em cargos representando a maioria absoluta dos votos. § 2. A investidura em cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer até a eleição e posse do substituto. **Artigo 9º.** Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V. Conselho Fiscal:** Artigo 12. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. § Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI. Disposições Gerais:** Artigo 13. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia apresentará ao patrimônio e aos demais interessados demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável. **Artigo 14.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável. **Artigo 15.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16.** A sociedade distribuirá, quando dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18.** Qualquer ação entre os acionistas ou dela decorrente contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo/SP. Advogado: Luis Guilherme de Souza Silva - OAB/SP nº 316.225.

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 30 de Setembro de 2020**  
**1. Data, Hora e Local:** 30 de setembro de 2020, às 8h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guanabaras, nº 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Aline Saleem da Silveira Bueno - Secretária. **4. Ordem do Dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: a) Desinvestidura da Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica do cargo de Diretora de Atendimento; b) Ratificação da atual composição da Diretoria; e c) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1. Aprovou a desinvestidura, por iniciativa desta Companhia sem justa causa, da Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.515.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 022.641.528-77, do cargo de Diretora de Atendimento da Companhia, registrando votos de agradecimento por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Ratificou a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até à Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social de 2021, a saber: **Diretor Presidente: Roberto de Souza Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 841.244.387-91. **Diretor Vice-Presidente: Marcelo Soares Batista**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.881.937-96. **Diretor Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos: Celso Damadi**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.077-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03. **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional: Lene Araújo de Lima**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.808-80. **Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing: José Rivaldo Miguel**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.077-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.299.919-49. **Diretor de Produção - Automóveis: Jaime Batista**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96. **Diretor de Produção - Seguros de Pessoas: Fernando Haydes Pasquarelli**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.318.948 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 162.734.298-20. **Diretor Técnico: Fabio Ohara Morita**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42. **Diretor de Produção: Eva Vazquez Montenegro Miguel**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.677.674-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30. **Diretor Financeiro: Tiago Violin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.328-97. **Diretor de Tecnologia da Informação: Marcos Rogério Sillari**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.838.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 124.918.618-04. **Diretor de Serviços: Marcelo Sebastião da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05. **Diretor de Clientes e Digital: Luiz Felipe Milagres Guimarães**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-11 IPI/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34. **Diretora Jurídica: Adriana Pereira Carvalho Simões**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.562-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76. **Diretora de Recursos Humanos: Carolina Helena Zwiag**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.688-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77. **Diretor de Produto - Ramos Elementares: Sr. Jarbas de Medeiros Baciano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71. **Diretor de Controladoria e Riscos: Rafael Veneziani Kozma**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.937.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16. e **Diretor sem Denominação Especial: Marcelo Zozzo**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.838-68, todos com domicílio profissional em Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, permanecendo vagos os cargos de Diretor de Sinistros e Diretor de Atendimento. **5.3. Ratificou, ainda, as funções específicas atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados em atendimento à regulamentação aplicável, conforme segue: I - Funções de caráter operacional: **Diretor Responsável pelas relações com a SUSEP - Jailme Soares Batista;** Diretor responsável técnico (Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321) - **Fabio Ohara Morita;** c. Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi;** d. Diretor responsável pelo acompanhamento, cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Celso Damadi;** e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP 143 - **José Soares Batista;** f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva.** II - Funções de caráter de fiscalização ou controle: a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, do 1998 (Circulares SUSEP 234 e 445) - **Rafael Veneziani Kozma;** b. Diretor responsável pelos controles internos - **Rafael Veneziani Kozma;** c. Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes - **Rafael Veneziani Kozma.** **6. Documentos arquivados na Companhia:** proações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 30 de setembro de 2020. (ass.) **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Aline Saleem da Silveira Bueno. **Acionistas: Porto Seguro S.A.**, por seu diretor, Sr. Lene Araújo de Lima e por sua bastanta Procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua bastanta procuradora, Sra. Aline Saleem da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Aline Saleem da Silveira Bueno - Secretária. JUCESP nº 530.735/20-9 em 11/12/2020.** Gisela Simiema Ceschi - Secretária Geral.**

**Transunio Transportes S.A.**

CNPJ nº 19.224.000/0001-20  
**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**  
 Convocam-se todos os Acionistas quietes com suas obrigações Estatutárias, nos termos do Artigo 27 do Estatuto Social da TRANUNIO TRANSPORTES S.A., para participar da **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia 08/01/2021 em primeira chamada às 10hs com o mínimo ¼ dos acionistas presentes com direito a voto, ou em segunda chamada a 1/3 com a quantidade de acionistas presentes, na sede da sociedade sito a Rua Tibúrcio de Souza, 2478 - Itaim Paulista - São Paulo/SP, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Eleição e Posse para os membros da Diretoria 2021/2024. 2 - Eleição e posse para os membros do Conselho de Administração 2021/2024. São Paulo, 18 de dezembro de 2020. **Leurival de França Monario - Diretor Presidente**

**Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.**

CNPJ/ME nº 08.505.736/0001-23 - NIRE 35.300.342.623  
**Certidão**  
 Certifico o registro do **Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária** Realizada em 27 de Outubro de 2020. JUCESP nº 474.382/20-5 em 10/11/2020 - Gisela Simiema Ceschi - Secretária Geral.

CENTRAL TÉCNICA DE PLANEJAMENTO S/C LTDA, CNPJ 51.820.330/0001-64, comunica a dissolução em 10/01/2020, sendo que os livros e documentos da sociedade ficarão a cargo do ex-sócio Afonso Reis Duarte pelo prazo que a lei exige.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 22 de dezembro de 2020 às 02:06:35



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 22 de dezembro de 2020 às 02:06:35

**CARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código:** 102270801219496345461-1  
**Data:** 08/01/2021 12:47:16  
**Valor Total do Ato:** R\$ 4,66  
**Selo Digital Tipo Normal C:** AKY93428-HOMP;

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

**TJPB**  
 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102270801219496345461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 12:48:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102270801219496345461-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b1679b1a73acc7f053ec74f7a5d0ee70e1b180da75eb48cc5e9676196e8356837c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Janeiro de 2020

1. Data, hora e local: 21 de janeiro de 2020, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaiuanases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP ("Companhia").

A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Prazo, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º - O capital social da RS 2.272.441.354,01 (dois bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), dividido em 532.899.588 (quinhentos e trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. Parágrafo 2º - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. Capítulo III - Diretoria. Artigo 6º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 21 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Serviços, 01 (um) Diretor de Clientes e Digital, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria e Riscos e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Artigo 7º - A investidura nos cargos de Diretores nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Fim do mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria terá jus a uma participação anual nos lucros da Companhia...

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seioficial.tpb.jus.br/Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10227240620125714915

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10227240620125714915-1 Data: 24/06/2020 18:00:43 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Norm: C; AKD20192-K3P4; Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

continuação  
contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral. Artigo 19 -** A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único -** O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20 -** As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21 -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22 -** Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23 -** As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único -** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24 -** Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25 -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26 -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia em, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados. Artigo 27 -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo Único -** A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28 -** Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 29 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (Artigo 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30 -** O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (Artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (Artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado,

e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (Artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único -** O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31 -** A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º -** Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetuada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º -** O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá atingir o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32 -** Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo Único -** Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33 -** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

# renováveis

SRMN HOLDING S.A.  
CNPJ/MF nº 30.656.993/0001-15

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

A Administração

### BALANÇOS PATRIMONIAIS - FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

Ativo	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
	não auditado	não auditado		
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	5	1	155	52
Outros créditos	—	2	3.074	64
	5	3	3.229	116
Não Circulante				
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.817	—	—	—
	17.817	—	—	—
Imobilizado	—	—	33.554	6.531
	—	—	33.554	6.531
<b>Total do ativo</b>	<b>17.822</b>	<b>3</b>	<b>36.783</b>	<b>6.647</b>

Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Circulante				
Fornecedores	15	—	19.360	295
Impostos a pagar	—	—	67	6
Derivativos contratados	—	—	2.725	5
	15	—	22.152	306
Não circulante				
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.827	—	17.827	6.279
Provisão para perda de investimento	451	5	—	—
Derivativos contratados	—	—	—	115
	18.278	5	17.827	6.394
Patrimônio líquido				
Capital social	1	1	1	1
Outros resultados abrangentes	—	—	(2.725)	(51)
Prejuízo acumulado	(472)	(3)	(472)	(3)
	(471)	(2)	(3.196)	(53)
<b>Total do patrimônio líquido e participações dos acionistas não controladores</b>	<b>(471)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3.196)</b>	<b>(53)</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>17.822</b>	<b>3</b>	<b>36.783</b>	<b>6.647</b>

### DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SETE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
	não auditado	não auditado		
Recita operacional líquida	—	—	—	—
Custo do serviço de energia elétrica	—	—	—	—
Custo com energia elétrica	—	—	—	—
Custo de operação	—	—	—	—
Despesas e receitas	—	—	—	—
Despesas gerais e administrativas	(16)	—	(469)	(3)
	(16)	—	(469)	(3)
<b>Resultado antes do resultado financeiro, tributos e participações societárias</b>	<b>(16)</b>	<b>—</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>
<b>Resultado das participações societárias</b>	<b>(453)</b>	<b>(3)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>Resultado antes dos tributos sobre o lucro</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>

### DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA O PERÍODO DE SETE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
	não auditado	não auditado		
Resultado líquido do exercício	(469)	(3)	(469)	(3)
Outros resultados abrangentes	—	—	—	—
Imposto de renda e contribuição social diferidos	—	—	(2.674)	(51)
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3.143)</b>	<b>(54)</b>

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE SETE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

	Capital social		Prejuízos acumulados		Total
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18	
Saldos em 01 de janeiro de 2018	—	—	—	—	—
Aumento de capital conforme AGE	1	—	—	—	1
Prejuízo do exercício	—	—	(3)	(3)	(3)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018 (não auditado)</b>	<b>1</b>	<b>—</b>	<b>(3)</b>	<b>(2)</b>	<b>(2)</b>
Prejuízo do exercício	—	—	(469)	(469)	(469)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>1</b>	<b>—</b>	<b>(472)</b>	<b>(471)</b>	<b>(471)</b>

### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SETE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
	não auditado	não auditado		
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(469)	(3)	(469)	(3)
Resultado das participações societárias	(453)	—	—	—
	(16)	(3)	(469)	(3)
<b>Variação em:</b>				
Outros créditos	2	—	(3.010)	(64)
Fornecedores	15	—	19.065	295
Impostos a pagar	—	—	61	6
Outras contas a pagar	—	—	(69)	70

Fluxo de caixa das atividades de financiamento	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
	não auditado	não auditado		
Caixa gerado pelas atividades operacionais	1	(3)	15.578	304
Fluxo de caixa líquido proveniente (aplicado nas) das atividades operacionais	1	(3)	15.578	304
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aumento de capital em controladas	(7)	4	—	—
Adiantamento para futuro aumento de capital	(17.817)	—	—	—
Adições ao imobilizado	—	—	(27.023)	(6.531)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(17.824)</b>	<b>4</b>	<b>(27.023)</b>	<b>(6.531)</b>

Fluxo de caixa das atividades de financiamento	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
	não auditado	não auditado		
Adiantamento para futuro aumento de capital	17.827	—	11.548	6.279
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos</b>	<b>17.827</b>	<b>—</b>	<b>11.548</b>	<b>6.279</b>
<b>Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>103</b>	<b>52</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	—	52	—
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5	1	155	52
	4	1	103	52

Filipe Domingues  
Diretor Presidente

Justo Valle  
Gerente Financeiro

Liliane Mendes Leguizamón  
CRC 15P279192/O-3

As Demonstrações Financeiras Auditadas na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia

## Enovaofós Participações S.A.

CNPJ/MF nº 17.147.732/0001-01

Balço Patrimonial	Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018		Balço Patrimonial		Demonstração do Resultado do Exercício			
	2019	2018	2019	2018	2019	2018		
Ativo I Investimentos	10.276	15.280	18.349	20.869	Resultado de equivalência patrimonial	(3.580)	(3.243)	
Não Circulante	10.276	15.280	Prejuízos Acumulados	(56.169)	(52.589)	<b>Resultado do Período</b>	<b>(3.580)</b>	<b>(3.243)</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>10.276</b>	<b>15.280</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>10.276</b>	<b>15.280</b>	Nelson Paulo Scuracchio Neto – Diretor Financeiro		
<b>Passivo e Patrimônio Líquido I Não Circulante</b>	<b>43.993</b>	<b>42.897</b>	<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>10.276</b>	<b>15.280</b>	João Artur Trama Torres Fontes – Contador CRC 15P 293.960		
Capital social	43.993	42.897	As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia					
Reserva de Capital	4.103	4.103						



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-2  
Data: 24/06/2020 18:00:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Norm: C: AKD20193-05YC;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



**Roberto de Souza Santos**

**Diretor Presidente**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezanove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Barroso Picanço

**Diretor Geral – Seguros e Investimentos**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Celso Damadi

**Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

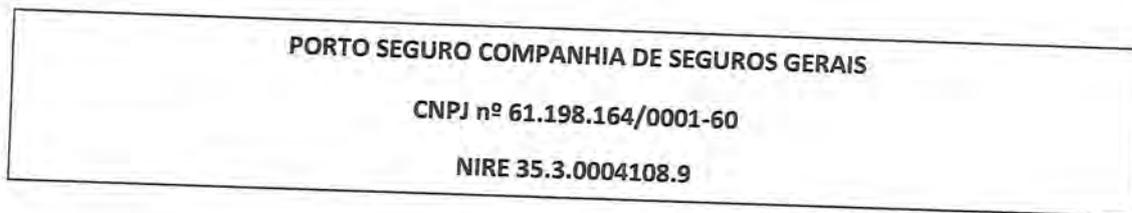
Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Lene Araújo de Lima

**Diretor Geral – Corporativo**



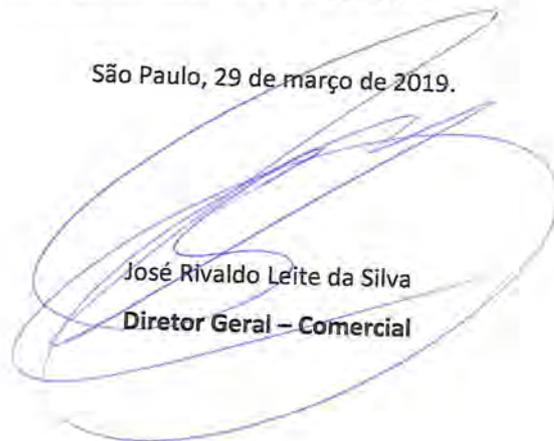
### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
**José Rivaldo Leite da Silva**  
**Diretor Geral – Comercial**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcos Roberto Loução

**Diretor Geral – Negócios Financeiros e Serviços**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista

**Diretor de Produto – Automóvel**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

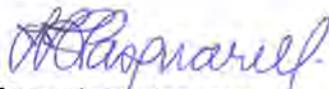
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Fernanda Haydee Pasquarelli

**Diretora de Produto – Seguros de Pessoas**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

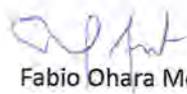
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Eva Vazquez Montenegro Miguel  
Diretora de Produção



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

**Sônia Aparecida Belezi Rica**  
**Diretora de Atendimento**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Marcos Rogério Sirelli

**Diretor de Tecnologia da Informação**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

**Marcelo Sebastião da Silva**  
**Diretor de Serviços**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



**Luiz Felipe Milagres Guimarães**

**Diretor de Marketing e Clientes**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Zorzo  
Diretor



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.



**ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**  
Diretora Jurídica



**CAROLINA HELENA ZWARG**  
Diretora de Recursos Humanos



**TIAGO VIOLIN**  
Diretor Financeiro



**JARBAS DE MEDEIROS BACIANO**  
Diretor de Produto – Ramos Elementares



**RAFAEL VENEZIANI KOZMA**  
Diretor de Controladoria e Riscos



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 10:14:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102272406201255714915-1 102272406201255714915-18

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2946d4689cf654133f0d6a85b1f01a9f28f82d537d8c0de3d6a11253d41de0e40bac0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

